

PROJETO DE LEI Nº 09/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDORES PARA SUPRIR
NECESSIDADE EMERGENCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergenciais da municipalidade para cargo de serviços gerais, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Serviços Gerais	01	40h	R\$ 1.587,08
Serviços Gerais	02	20h	R\$ 793,54

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado realizado nos termos do edital de processo seletivo simplificado para contratação emergencial 001/2024, edital nº 010/2024, autorizado pela Lei Municipal de nº 2.226, de 28 de dezembro de 2023.

§ 2º - A contratação será pelo prazo de um ano podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculados ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão terá devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
19 de fevereiro de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade do poder público municipal.

Tal projeto trata-se de suprir a necessidade serviços gerais 40h, devido a pedido de exoneração da servidora, Claudineia Scherer, conforme anexo, a qual desempenhava suas atividades junto a secretaria da Promoção Social e CRAS.

No caso de contratação serviços gerais 20h a autorização legislativa se dá para atender demanda junto ao Posto de Saúde do Distrito de Vila Progresso conforme pedido de licença interesse da servidora, Leonice Auler Parente, também em anexo a este projeto.

No caso de contratação serviços gerais 20h a autorização legislativa se dá para atender demanda junto à escola Alberto Pasqualini, pelo aumento de alunos da nossa municipalidade.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douda apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
19 de fevereiro de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL